



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CONTRATO Nº 007/2018 – PROCESSO Nº 1491 /2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 3125/2019**

PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
TRANSMISSÃO DA “TV CÂMARA” QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR  
INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E  
A EMPRESA LUIS CLAUDIO DO VALLE  
COSTA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy n.º 120, Araruama, RJ, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Araruama, Sr.ª Maria da Penha Bernardes, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, LUIS CLAUDIO DO VALLE COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscritas no CNPJ sob o n.º 13.049.181/0001-92, estabelecida a Av. Country Club dos engenheiros, n.º 37 – casa 03 – Rio do Limão – Araruama/RJ, neste ato representada por, Luis Claudio do Valle Costa, portador da C.I. n.º 125882324 – IFP/RJ e do C.P.F. n.º 087.022.647-90 domiciliado à Av. Country Club dos engenheiros, n.º 37 – casa 03 – Rio do Limão – Araruama/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA “TV CÂMARA”**, sob a regência da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, da I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem o CONTRATO n.º 007/2018 e seus aditivos.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (DOZE) meses dos serviços de empresa especializada na transmissão da “TV CÂMARA”, abrangendo, a filmagem e transmissão ao vivo pela internet (Através de endereço eletrônico disponibilizado pela CONTRATANTE), das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como disponibilizar uma cópia digitalizada no formato HD digital ou superior em mídia física de cada sessão ao Departamento de Comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO**

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência do Contrato nº 007/2018 prorrogada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O prazo de vigência vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 6 de setembro de 2019, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 5 de setembro de 2020.

4.3 – A remuneração total pelos serviços prestados será de R\$ 16.800,00. (Dezesseis mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2019, será de R\$ 5.600,00.(Cinco mil e seiscentos reais), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00, ficando o valor de R\$ 11.200,00. (Onze mil e duzentos reais), à ser consignado no exercício de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 5 de Setembro de 2019.

Maria da Penha Bernardes – Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Luis Claudio do Valle Costa - C.I. nº 125882324 –IFP/RJ  
LUIS CLAUDIO DO VALLE COSTA

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome Legível: Ecy Pontes de Carvalho Junior  
Identidade: 05931940-0 IFP  
CPF: 663.745107104

2.   
Nome Legível: Placido Francisco de Carvalho  
Identidade: 05648685-5  
CPF: 775839807/06